



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 01 DE JULHO DE 1982.

Homologa Parecer aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais, fixando a 1º semestralidade de 1982, do estabelecimento abaixo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 532, de 16/04/69, e, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Plenário, em sessão do dia 1º de julho de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais junto a este Conselho, fixando a 1º semestralidade de 1982, do seguinte estabelecimento:

01 - INSTITUTO RAINHA DA PAZ - GOIÂNIA  
PROCESSO Nº CEE-140/82.

1.1. Pré-Escolar - Cr\$ 14.940,91 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS).

1.2. 1º Grau (1º fase) - Cr\$ 7.725,49 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de julho de 1982.

Presidente: + Dom Antonio Ribeiro de Oliveira

Conselheiros: Djalma Silva  
José Octaviano de Albuquerque Netto  
José Luiz Bittencourt  
Izaura Baia Peixoto  
Iolani Carolina Nunes  
Ione Vieira Bastos  
Mozart Barbosa Filho  
Isaac Souza Carvalhêdo  
Maria Lucy Ferreira  
Sui Mei Andrade Siqueira  
Joaquim José de Oliveira